



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/194/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 194/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0000678-4

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 043/2022/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ARMANDO PUGLISI E VIADUTO CONDESSA DE SÃO JOAQUIM- LOTE 43.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO;
DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS EXTRA-CONTRATUAIS;
DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, sediada na Rua Michigan, nº 135, Brooklin, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **56.838.949/0001-10**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE GRAVA**, RG nº 18.701.793-1 -SSP/SP e do CPF nº 112.231.638-06, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **130319863** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **130322699**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **04/08/2025**, do Processo nº **7910.2022/0000678-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **194/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Fica autorizada as alterações contratuais pleiteadas por SPO-BRAS/DAF/GEC (SEI 118501214), de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº 117989210, que acresce em **R\$ 2.720.544,14 (dois milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** o valor do contrato e altera de **R\$ 5.800.783,72 (cinco milhões, oitocentos mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 8.521.327,86 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, com acréscimos, sem compensação de **48,29% (quarenta e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento)** e decréscimos de **1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento)**, sobre o valor inicial, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº 126920620.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 2.1. Fica aprovada a inclusão dos serviços e preços extracontratuais, constantes nos Relatórios de Preços Adicionais – RPA em doc. SEI nº 106714722 do processo nº 7910.2024/0001341-5 e no doc. SEI nº 117731122 do processo nº 7910.2024/0002498-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho 113076/2025, no valor de **R\$ 2.720.544,14 (dois milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **194/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

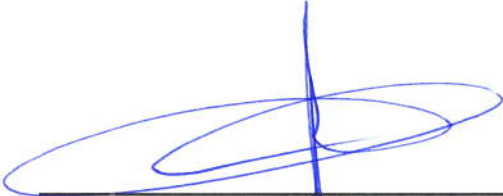


E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02
(duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

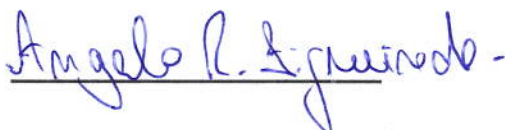


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

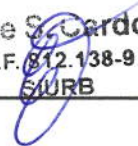


**CONTRATADA
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.
ALEXANDRE GRAVA
ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB



Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB

